

- salvados os casos em que tenha resultado morte ou desaparecimento da vítima;
- i) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;
 - j) Aprovação da lista de antiguidade de pessoal militarizado e civil;
 - k) Apreciação de requerimentos e reclamações respeitantes à lista de antiguidade e situação remuneratória de pessoal militarizado e civil;
 - l) Confirmação das condições de progressão de pessoal militarizado e civil.

Comando da Região Militar do Sul

Regimento de Infantaria n.º 3

Despacho n.º 9607/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 3.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 4179/2005, de 1 de Fevereiro, do tenente-general CMDT/RMS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 3, TCOR INF Manuel António Francisco Lopes Calado, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até € 2500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Março de 2005. — O Comandante, *Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9608/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da Convenção Europeia de Extradicação e verificados os requisitos do artigo 2.º da referida Convenção e do artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, considero admissível o pedido de extradicação para a República da Roménia do cidadão Daniel Marius Staicu, de nacionalidade romena, o qual no âmbito do processo n.º 1030/2000 e por decisão proferida pela Secção Penal do Supremo Tribunal de Justiça romeno, foi condenado pela prática de um crime de furto qualificado, com consequências muito graves, na pena de 6 anos de prisão e na pena acessória de interdição de direitos civis pelo período de dois anos.

15 de Abril de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 9609/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 63.º, n.º 6 e 64.º, n.º 4, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de parecer nesse sentido, emitido pelo Vice-Procurador-Geral da República (com competência delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público), autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado José Joaquim Monteiro Ramos, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, por acumulação de tais funções com as de procurador da República no Tribunal de Família e Menores de Setúbal no período compreendido entre 12 de Maio de 2003 e 13 de Julho de 2004, com exclusão do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9610/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 63.º, n.º 6, da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, por acumulação das funções de procuradora da República no Círculo Judicial de Faro com as de procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de

Loulé no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9611/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior de Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Ausenda Maria dos Santos Nunes Brás Moreira Pires, juíza de direito do 8.º Juízo da Pequena Instância Cível de Lisboa, por acumulação dessas funções com as de juíza de direito do 9.º Juízo deste tribunal, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2001 e 21 de Dezembro de 2002, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9612/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura — autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Antero Luís, por acumulação das funções de juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Porto com as de juiz do Círculo Judicial de Penafiel, no período compreendido entre 20 de Janeiro e 4 de Agosto de 2003, com excepção do período de férias judiciais.

Este despacho rectifica e substitui o despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de 5 de Julho de 2004, onde por mero lapso de escrita se mencionou a proporção de um quinto e as datas de 1 de Fevereiro e 15 de Julho de 2003.

Deverá ter-se em conta, todavia, o já pago ao abrigo do despacho agora substituído.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9613/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º, por remissão do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), e em face do parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — autorizo a remuneração de dois quintos do valor relativo ao vencimento correspondente ao cargo de juiz de círculo ao juiz de direito licenciado Pedro Nuno Pinto Vergueiro, por acumulação de funções no Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, no período de 1 de Abril de 2003 a 15 de Julho de 2003, com exclusão das férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9614/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo o abono da remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado Abel Ferreira Atanásio, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, por acumulação destas funções: a) com as de juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada e juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2004; e b) com as de juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loures e juiz presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, de 1 de Fevereiro a 15 de Julho de 2004, excluídas as férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 9615/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Isaura Maria Louro Ferreira Sêco Barros de Sousa pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Ponte da Barca, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004 e enquanto se mantiver o impedimento do magistrado titular daquela comarca, com excepção do período de férias judiciais.

18 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.